COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 23, de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2023 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio".

PROPONENTE: Vereadores: Alécio Espínola, Professora Beth Leal e Professora Liliam
RELATOR: Pedro Sampaio/Podemos

VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM:
05/09/23 às 17:17
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 75, de 2023 que visa institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio", a ser celebrado anualmente no dia 22 de julho.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, verifica-se que instituição de um Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, que será incluído no calendário oficial do município, para ser data em que se promovam ações educativas e preventivas relacionadas ao tema, como estabelecer medidas de combate ao feminicídio, promover a cultura da não violência e igualdade de gênero, capacitar profissionais da rede de atendimento as mulheres, conscientizar a

população sobre a importância do respeito e proteção à mulher, sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do feminicídio, divulgar os serviços de assistência e apoio as mulheres vítimas de violência.

A magnitude do fenômeno do feminicídio tem atingido em nosso país e em nossa cidade proporções cada vez mais alarmantes. É observado que o tema da violência contra a mulher, muitas delas visando a repressão desses crimes, os números mostram que não basta punir é preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a cultura do agressor. Mas é certo o melhor caminho é sempre a mudança na educação da população em geral, que conforme o Art. 3° do projeto em análise, Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar a população sobre a importância de medidas de combate ao feminicídio e promoção da igualdade de gênero, visando a proteção e valorização da mulher em nossa sociedade e para isso, poderão firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos.

Feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres. O Brasil institui o crime de feminicídio com a lei n°13.104,/15 conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, tornando-o um homicídio qualificado, sendo incluído na lista de crimes hediondos com penas mais altas.

Importante frisar que, ao contrário dos homicídios em geral, cujas motivações são as mais variadas, os feminicídios têm sempre o mesmo cerne: a desigualdade de gênero. De acordo com informações divulgadas pela Agência Brasil, muitas vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%). Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito para dar um basta a essa triste realidade.

Em 2022, o Brasil bateu recorde de feminicídios. Segundo o Monitor da Violência, foram 1,4 mil assassinatos. A cada seis horas, uma mulher foi morta pelo companheiro ou ex-companheiro. Em todas as regiões do país, mulheres são vítimas de feminicídio, e o Brasil está no topo da lista mundial desse tipo de violência. O número total de 1.410 representa cerca de 5% a mais que em 2021 e é o maior registrado desde que a lei do feminicídio entrou em vigor.

Recentemente, Cascavel registrou dois casos de feminicídio, deixando os filhos órfãos e marcando toda a população, sendo uma vítima de 19 anos, e a outra com 25 anos.

O Projeto de Lei tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta, portanto, é de suma importância que o nosso município tenha um dia especialmente destinado à conscientização e ao combate ao feminicídio.

Por todo o exposto, e crendo na necessidade de tomarmos medidas educativas para combater o feminicídio e todas as formas de violência contra a mulher, dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei n° 75,

de 2023, atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 75 de 2023.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 5 de setembro de 2023.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/Podemos

Policial Madril
Vereador/Presidente/Podemos

Sadi Kisiel
Vereador/Secretário/Podemos